



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Digifred Sistemas de Informação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Avenida Maurício Cardoso, nº 806, Bairro Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante Sr. José de Almeida Quadro, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, número 1355, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil nº 7111382565. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 174/2023 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de data center, para atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conformesegue:

**Cláusula Primeira: Do Fornecimento – Inclusão de ítem:**

O presente termo aditivo ao contrato nº 174/2023, tem por objeto a inclusão do item 2.11 - Declaração Eletrônica de Serviços – DES e item 2.13 - Fiscalização Tributária, acrescentado o valor mensal em R\$ 900,00 (Novecentos reais) a partir de 01 de abril de 2024, de acordo com a proposta original apresentada no pregão presencial nº 27/2023, comprometendo-se a fornecer os serviços conforme consta abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2.11	12	Mês	Declaração Eletrônica de Serviços - DES	450,00	<b>5.400,00</b>
2.13	12	Mês	Fiscalização Tributária	450,00	<b>5.400,00</b>

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



JOSE DE ALMEIDA QUADRO

Data: 22/04/2024 15:49:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATADA**

**Digifred Sistemas de Informação Ltda**  
**CNPJ nº 88.659.974/0001-22**  
**CONTRATADA**

**Testemunha 1º** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 1º** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra:**  
**Anilton Luiz Bortolini**  
**OAB/RS 26.314**  
**Assessoria jurídica**



---

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186